

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 14.829.853/0001-45, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela gestora **Sra. Dalyane da Silva Moreira Costa**, portadora do CPF/MF nº. 123.540.417-05 e o Sr. **JOSÉ CARLOS SANTOS COSTA**, portador do CPF/MF nº 043.588.867-60, daqui por diante denominado LOCADOR, ajustam o presente Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 003/2025, processo nº 00343/2025 por mais 06 (seis) meses nos termos do contrato assinado, então o presente aditivo terá vigência do dia 08 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

**Cláusula Segunda** - Conforme estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA do instrumento contratual, não será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, continuando o valor mensal do aluguel de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é anual de acordo com o IPC-FGV ou, na ausência ou extinção deste índice qualquer outro determinado pelo governo Federal para locação.

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Montanha/ES, 07 de julho de 2025.



**Dalyane da Silva Moreira Costa**

CPF/MF nº. 123.540.417-05

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



**José Carlos Santos Costa**

CPF/MF nº 043.588.867-60